

PORTARIA Nº. 179/2022 JUARINA/TO, 22 de novembro de 2022.

**"Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Juarina/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a administração pública;

**CONSIDERANDO** que chegaram ao conhecimento do chefe do Executivo Municipal, através de ofício da lavra do Secretário Municipal de Assistente Social e Chefe de Recursos Humanos, informações de que a servidora **HELLEN CRISTINE GOMES** possui mais de 60 dias de faltas ininterruptas nos meses de Agosto a Novembro, configurando abandono de cargo, no termos do art. 138, Paragrafo Único, da Lei Municipal sob nº 22/1993 Estatuto do Servidor;

**CONSIDERANDO** que para se apurar as infrações cometidas por servidores públicos, deve ser instaurado o PAD - Processo Administrativo Disciplinar, neste sentido é aplicado no art. 41, § 1º, da Constituição Federal, com Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 19, DE 1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR, mediante esta portaria, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 145, § 1º do estatuto do servidor, em desfavor de



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
GABINETE DO PREFEITO**

**HELLEN CRISTINE GOMES**, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores da comissão processante (Decreto Municipal 193/2022) para realizarem a instrução do feito administrativo, bem como a apreciação da defesa e elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração, prorrogáveis por igual período, por autorização do Prefeito, em caso de força maior, para a realização do Processo Administrativo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 22 de novembro de 2022.



**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal